

Zimbra

fip.leideinformatica@mctic.gov.br

Consulta Pública - Lei de Informática, Startups, Venture Capital pleito SAMSUNG

De : Simone Henriqueta Cossetin Scholze
<s.scholze@samsung.com>

Qui, 28 de jun de 2018 10:25

 2 anexos

Remetente : Simone Henriqueta Cossetin Scholze
<s.scholze@samsung.com>

Assunto : Consulta Pública - Lei de Informática,
Startups, Venture Capital pleito
SAMSUNG

Para : fip leideinformatica
<fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Responder para : s scholze <s.scholze@samsung.com>

Prezados,

Dado o ineditismo e a complexidade do tema, além das importantes repercussões no regime atual de investimentos em P&D da Lei de Informática, gostaria de **solicitar o adiamento da data final para contribuições nessa CP.**

Trata-se de uma modernização altamente positiva para o regime de investimentos da Lei de informática e não apenas a Samsung, mas toda o setor está mobilizado no sentido de oferecer contribuições relevantes e necessárias.

Abraços,

Simone



Simone Scholze | SRBR
Director - Government Relations
+ 55 61 983470022
s.scholze@samsung.com

SRBR-Brasília

SAS, Q. 3, Bl. C, edf. Business Point

8o. andar, sala 812

CEP 70070-934 Brasília-DF

SRBR-Campinas

Av. Cambacica 1200 - Prédio 01

Parque dos Resedás

CEP 13097-160 Campinas-SP

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente!

----- Mensagem original -----

De: Lei de Informatica <fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Data: 18/06/18 17:20 (GMT-03:00)

Para: Lei de Informatica <fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Cc: Otavio Viegas Caixeta <otavio.caixeta@mctic.gov.br>, Sergio Antonio Garcia Alves Junior <sergio.alves@mctic.gov.br>

Assunto: Audiência Pública, 19.06, SP - Re: MCTIC - Consulta Pública - Lei de

Informática, Startups, Venture Capital

Prezados, Prezadas,

Conforme indicado anteriormente, o MCTIC lançou consulta pública para tratar da regulamentação de trecho do novo art. 11, § 18, II, da Lei nº 8248/1991, que passa a prever a possibilidade de aplicação de parcela de recursos incentivados em empresas de base tecnológica, por meio de fundos de investimento.

O MCTIC convida os interessados a participarem de **audiência pública que ocorrerá em São Paulo, em 21 de junho de 2018, entre 10h e 13h.**

O local ainda está sendo definido, e deve ocorrer na região das Avenidas Faria Lima e Engenheiro Luís Carlos Berrini.

Pedimos aos que desejem participar, que confirmem o interesse através da inscrição pelo link: <https://bit.ly/2ldLoOy>, até **19.06.2018, 3ª feira, 18h**, para dimensionamento do espaço.

Att,

Otávio Caixeta

Diretor - Departamento de Ecossistemas Digitais

Secretaria de Políticas Digitais - SEPOD

otavio.caixeta@mctic.gov.br

[+55 61 2033-7916](tel:+556120337916)



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



www.mctic.gov.br



mctic



@mctic



@mctic.gov.br



sintonizemcti

De: "Lei de Informatica" <fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Para: "Lei de Informatica" <fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Cc: "Otavio Viegas Caixeta" <otavio.caixeta@mctic.gov.br>, "Sergio Antonio Garcia Alves Junior" <sergio.alves@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 14 de junho de 2018 20:00:20

Assunto: MCTIC - Consulta Pública - Lei de Informática, Startups, Venture Capital

Prezados, Prezadas,

O Presidente da República sancionou a Lei nº 13.674, de 11 de junho de 2018, alterando a [Lei nº 8.248/1991](#) (Lei de Informática).

Entre as novidades, a Lei de Informática passa a prever a possibilidade de aplicação de parcela de recursos incentivados em empresas de base tecnológica, por meio de fundos de investimento, nos termos de regulamentação do MCTIC.

Em 13.06.2018, a SEPOD/MCTIC (antiga SEPIN) lançou consulta pública sobre o tema.

Os interessados podem oferecer contribuições sobre a minuta de portaria que regulamenta a nova redação para o art. 11, §18, II.

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta Lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação investirão, anualmente, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação referentes a este setor, realizadas no País, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação, incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a essas comercializações e o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, do [art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991](#), ou do [art. 4º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007](#), conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º-C do art. 4º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.674, de 2018\)](#)

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo, o complemento de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do faturamento mencionado no **caput** deste artigo poderá ser aplicado como segue:

II - sob a forma de aplicação em fundos de investimentos ou outros instrumentos autorizados pela CVM que se destinem à capitalização de empresas de base tecnológica e sob a forma de aplicação em programa governamental que se destine ao apoio a empresas de base tecnológica, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; [\(Incluído pela Lei nº 13.674, de 2018\)](#)

As contribuições devem ser encaminhadas por email para fip.leideinformatica@mctic.gov.br até 29.06.2018.

Instruções estão disponíveis no arquivo anexo e no endereço http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/sessaoPublica/sessao_publica/sessao_publica_investimentos_startups_fundos_venture.html.

Att,

Otávio Caixeta

Diretor - Departamento de Ecossistemas Digitais

Secretaria de Políticas Digitais - SEPOD

otavio.caixeta@mctic.gov.br

[+55 61 2033-7916](tel:+556120337916) / (61) 98131-6382



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



www.mctic.gov.br



mctic



@mctic



@mctic.gov.br



sintonizemcti

The above message is intended solely for the named addressee and may contain trade secret, **industrial technology or privileged and confidential information** otherwise protected under applicable law including the Unfair Competition Prevention and Trade Secret Protection Act. **Any unauthorized dissemination, distribution, copying or use of the information contained in this communication is strictly prohibited.** If you have received this communication in error, please notify the sender by email and delete this communication immediately.

상기 메일은 지정된 수신인만을 위한 것이며 부정경쟁 방지 및 영업비밀 보호에 관한 법률을 포함하여 관련 법령에 따라 보호의 대상이 되는 **영업비밀, 산업기술 등을 포함**하고 있을 수 있습니다. 본 문서에 포함된 정보의 전부 또는 일부를 **무단으로 제3자에게 공개, 배포, 복사 또는 사용하는 것은 엄격히 금지**됩니다. 본 메일이 잘못 전송된 경우, 발신인에게 알려 주시고 즉시 삭제하여 주시기 바랍니다.